



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@g.com.br



LEI N.º1.883 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

O cidadão *Ermano Piovesan*, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º-A Avenida Paulista com inicio na Rua Angélica, Bairro São Benedito. E termino na rua Conselheiro Antonio Prado, Bairro Santa Terezinha, denominar-se-á **AVENIDA JOÃO FERREIRA** .

Artigo 2º - A rua Rio Branco com inicio nA rua Hosval Martins, Jardim Esplanada, e com termino na via de acesso Luciano Rivabem, denominar-se-á **AVENIDA MARTINIANO INACIO GONÇALVES** .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Ermano Piovesan
Prefeito Municipal - R.G. Nº 4.467.717

Dr. Rogério Aparecido Ribeiro
Advogado do Município
OAB/SP nº 170.098

Dr. Gustavo Gaya Cheherdemian
Advogado do Município
OAB/SP nº 172.524

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, EM LOCAL DE COSTUME, EM 28/11/2007.

Maria Ilda Nunes Carniato
R.G. Nº 11.657.072
Secretária "ad hoc"